



RESOLUÇÃO Nº 139/2025-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: www.cca.uem.br, no dia 16/12/2025.


Marcelo Lyouithi Omori
Secretário

Aprova “Ad referendum” o **Termo de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados nº 057/2025-UEM/FADEC-UEM** – a ser celebrado entre UEM e FADEC-UEM.

Considerando o contido do **e-protocolo 24.715.650-0**;
Considerando o **Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Nº 57/2025-UEM / FADEC-UEM**;
considerando o **Parecer Nº 515/2025 – PJU**.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Aprovar “Ad referendum” o **Termo de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Específicos nº 57/2025-UEM / FADEC-UEM** – a ser celebrado entre UEM e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico da Universidade Estadual de Maringá.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.


Maringá, 16 de dezembro de 2025.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 22/12/2025. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)


Carlos Alberto de Bastos Andrade
Diretor

Referendado na Reunião do Conselho Interdepartamental do CCA.
Em 25 de fevereiro de 2026


Secretário